

DERSA
Desenvolvimento Rodoviário S/A
“em liquidação”

Demonstrações Contábeis
em 30 de setembro de 2021 e 31 de
dezembro de 2020





**DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A "em
liquidação"**

Conselho Fiscal

Daniel Cabral Casado de Barros	Conselheiro
Eduardo Pugnali Marcos	Conselheiro
Patrick de Queiroz Bertholdo	Conselheiro
Márcio Cury Abumussi	Conselheiro
Tzung Shei Eu	Conselheiro

Liquidante

Paulo Muanis do Amaral Rocha

Contador

Fabício da Silva Claudino
CRC 1SP270552/O-9



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Demonstrações contábeis em 30 de setembro de 2021

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	04
Balanço Patrimonial	07
Demonstração do Resultado	08
Demonstração do Resultado Abrangente	09
Demonstração das Mutações do passivo a descoberto	10
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto	11
Demonstração dos Valores Adicionados – Informação Suplementar	12
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	13

RELATÓRIO DE REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Relatório do auditor independente sobre as informações trimestrais - ITR

Aos Diretores e Acionistas da,
DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
São Paulo - SP
Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. ("Companhia" ou "DERSA")**, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração intermediária, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.




Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Dissolução, liquidação e extinção da Companhia

Conforme Nota Explicativa nº 1 às informações contábeis intermediárias, em 13 de setembro de 2019 foi promulgada a Lei Estadual nº 17.148/2019, a qual autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Concomitantemente, em 20 de outubro de 2020, por meio de Assembleia Geral Extraordinária foi nomeado o Liquidante da Companhia e dado início ao processo de liquidação da Companhia, com fixação de prazo para sua extinção que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da referida Assembleia, cujo prazo foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias por meio de Assembleia Geral Extraordinária em 19 de Abril de 2021 e, por mais 180 (cento e oitenta) dias por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de Outubro de 2021, portanto, a Companhia se encontra em processo de encerramento das suas atividades. Além disso, a Companhia se encontra em aguda situação de insolvência e tem apurado sucessivos prejuízos em suas operações, apresentando em 30 de setembro de 2021 prejuízo operacional no montante de R\$ 174.507 (R\$ 1.787.130 em 31 de dezembro de 2020), prejuízos acumulados de R\$ 2.474.253 (R\$ 2.318.145 em 31 de dezembro 2020) e excesso de passivos sobre o ativo circulante no montante de R\$ 26.413 (R\$ 51.634 em 31 de dezembro de 2020).

Essa situação, além das exigibilidades em curto prazo dos fornecedores, obrigações tributárias e sociais, contingências cíveis, trabalhistas e tributárias e indenizações a pagar, além da dificuldade de geração de caixa e conseqüente redução do capital circulante são indicadores que demonstram incapacidade da Administração na manutenção de suas atividades, sendo que a Companhia dependerá de aporte de recursos financeiros por parte do seu acionista majoritário - Governo do Estado de São Paulo para honrar seus compromissos e assumir potenciais direitos no futuro, em decorrência do processo de liquidação. Ademais, os ativos (bens móveis e imóveis) remanescentes da DERSA S.A., após o processo de dissolução, liquidação e extinção da Companhia, decorrente da promulgação da referida Lei Estadual nº 17.148/2019, poderão ser transferidos ao Estado e, ainda, poderão ser alienados ou destinados a outros usos de interesse público. Assim, a conclusão do processo de liquidação dependerá do apoio financeiro de seu acionista majoritário, o Governo do Estado de São Paulo, bem como das definições a serem realizadas pelo Poder Executivo.

As informações contábeis intermediárias do trimestre findo em 30 de setembro de 2021 foram preparadas pela administração no pressuposto da continuidade normal de suas atividades e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na hipótese de virem a ser descontinuadas as atividades da Companhia. Nossa conclusão não está modificada em relação a esse tema.



Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias, relativas às demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao período de três meses findo em 30 de setembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Empresa, apresentadas como informação suplementar para fins da IAS 34 foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Empresa. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício e períodos anteriores

O balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentado para fins de comparabilidade, foi anteriormente por nós auditadas, cujo relatório datado de 10 de março de 2021, foi emitido com opinião sem modificação sobre as demonstrações contábeis, contendo ênfase semelhante à apresentada nesse relatório, relacionada à incerteza relevante quanto à continuidade operacional da Companhia.

Curitiba - Pr, 12 de novembro de 2021.

Bazzaneze Auditores Independentes S/S
CRC-PR Nº 3.942/O-6
CVM Nº 5193



Ediclei Cavatheiro de Ávila
CONTADOR CRC-PR 057250/O-9 T-RJ
CNAI Nº 5344



Karini Letícia Bazzaneze
CONTADORA CRC-PR Nº 051096/O-0
CNAI Nº 6254



Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. - Em liquidação
Balço patrimonial em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30.09.2021	31.12.2020	Passivo	Nota	30.09.2021	31.12.2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	7.420	17.253	Contas a pagar	10	10.773	12.298
Contas a receber	6	645	1.487	Salários e férias a pagar		17.935	11.727
Adiantamento a funcionários		691	778	Tributos a recolher	11	5.605	22.582
Despesas antecipadas		66	226	Outras contas a pagar		1.041	25.798
Estoques		45	58				
Outros créditos		74	968				
				Total do passivo circulante		35.354	72.405
Total do ativo circulante		8.941	20.770				
				Não Circulante			
Não Circulante				Passivos contingentes	12	540.250	1.617.437
Realizável a longo prazo				Benefícios à empregados	13	29.337	29.337
Créditos com órgãos do Governo	7	1.769.070	1.678.629	Adiantamento para futuro aumento de capital	14	217.480	228.006
Depósitos judiciais	12	50.997	51.575	Outras contas a pagar	15	2.008.113	649.427
Bens em poder de terceiros	8	345.536	345.536				
Outros créditos		56	56	Total do passivo não circulante		2.795.180	2.524.207
		2.165.659	2.075.796				
				Patrimônio Líquido			
Investimentos		71	71	Capital social	17	1.862.659	1.862.659
Imobilizado	9	50.061	50.277	Ajuste de avaliação patrimonial		5.793	5.793
Intangíveis		1	5	Prejuízos acumulados		(2.474.253)	(2.318.145)
		50.133	50.353			(605.801)	(449.693)
Total do ativo não circulante		2.215.792	2.126.149				
		2.224.733	2.146.919			2.224.733	2.146.919

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. - Em liquidação

Demonstração do resultado em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
Receita operacional líquida	20	1.076	50.196
Custos dos serviços prestados			
Pessoal		-	(12.418)
Depreciação e amortização		-	(19.263)
Serviços / Combustíveis		-	(79.683)
Manutenção		-	(11.768)
		<u>-</u>	<u>(123.132)</u>
Lucro (prejuízo) Bruto		1.076	(72.936)
Outras (despesas) receitas operacionais			
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	21	(13.907)	(52.266)
Provisão para passivos contingentes	12	(236.049)	(1.730.666)
Reversão de provisão para passivos contingentes	12	74.595	69.146
Depreciação e amortização		(220)	(299)
Outras (despesas) receitas		<u>(2)</u>	<u>(109)</u>
Lucro/ (prejuízo) antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		<u>(174.507)</u>	<u>(1.787.130)</u>
Despesas financeiras		(27)	(2.242)
Receitas financeiras		<u>1.006</u>	<u>2.402</u>
Resultado financeiro	22	979	160
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		<u>(173.528)</u>	<u>(1.786.970)</u>
Imposto de Renda		-	-
Contribuição Social		<u>-</u>	<u>-</u>
Lucro/ (prejuízo) do exercício		<u>(173.528)</u>	<u>(1.786.970)</u>
Lucro/ (prejuízo) do exercício por ação		<u>-0,12117</u>	<u>-1,24776</u>



Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. - Em liquidação

Demonstração do resultado abrangente - em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u>	<u>30.09.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
Lucro/ (prejuízo) do exercício		(173.528)	(1.786.970)
Outros resultados abrangentes			
Reconhecimento valor justo plano de benefícios	13	-	3.944
Total do resultado abrangente do exercício		<u>(173.528)</u>	<u>(1.783.026)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. - Em liquidação

Demonstrações das mutações do passivo à descoberto - em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Reserva Legal</u>	<u>Ajuste de avaliação patrimonial</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 01 de dezembro de 2020	1.862.659	-	1.849	(531.175)	1.333.333
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	-	-	3.944	-	3.944
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.786.970)	(1.786.970)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.862.659	-	5.793	(2.318.145)	(449.693)
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	-	-	-	-	-
Ajuste de exercícios anteriores - nota 11 (a)	-	-	-	17.420	17.420
Prejuízo do exercício	-	-	-	(173.528)	(173.528)
Saldos em 30 de setembro de 2021	1.862.659	-	5.793	(2.474.253)	(605.801)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. - Em liquidação

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto - Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	<u>30.09.2021</u>	<u>31.12.2020</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro/ (prejuízo) do exercício	(173.528)	(1.786.970)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	220	19.562
Provisão para passivos contingentes	236.049	1.730.666
Reversão de provisão para passivos contingentes	(74.595)	(69.146)
Baixas de imobilizado / intangíveis	-	345.957
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	-	3.944
Juros e variações monetárias sobre obrigações	27	2.242
	<u>(11.827)</u>	<u>246.255</u>
(Aumento) Redução de ativos		
Contas a receber	842	2.195
Adiantamentos para funcionários	87	33
Despesas pagas antecipadamente	160	1.059
Estoques	13	(8)
Outros créditos e outras contas a receber	894	(311)
Créditos com órgãos do Governo - reembolso	(159.651)	198.266
Bens em poder de terceiros	-	(345.536)
Depósitos judiciais	578	272.171
Aumento (Redução) de passivos		
Contas a pagar	(1.552)	(16.893)
Salários e férias a pagar	6.208	1.944
Tributos	443	(1.004)
Passivos contingentes	(1.169.431)	(950.880)
Benefícios a empregados e outras contas a pagar	1.333.929	643.366
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>693</u>	<u>50.657</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Baixa de investimentos	-	-
Compras de intangíveis	-	-
Compras de imobilizado	-	(2.506)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>-</u>	<u>(2.506)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	(10.526)	12.978
Créditos com órgãos do Governo	-	(229.676)
Recursos recebidos para Convênios	-	105.215
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	<u>(10.526)</u>	<u>(111.483)</u>
(Redução)/aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>(9.833)</u>	<u>(63.332)</u>
Demonstração da aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	17.253	80.585
No fim do exercício	<u>7.420</u>	<u>17.253</u>
(Redução)/aumento do caixa e equivalentes de caixa	<u>(9.833)</u>	<u>(63.332)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Dersa Desenvolvimento Rodoviário S.A. - Em liquidação

Demonstração dos valores adicionados - Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	<u>30.09.21</u>	<u>31.12.20</u>
Receitas		
Serviços prestados	-	49.777
Ressarcimento de despesas - Convênios	-	77.663
Reversão de provisão para passivos contingentes	74.595	69.146
Subvenção para custeio	83.852	-
Outras receitas	1.148	2.173
	<u>159.595</u>	<u>198.759</u>
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	-	91.451
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	29.903	43.050
	<u>29.903</u>	<u>134.501</u>
Valor reduzido bruto	<u>129.692</u>	<u>64.258</u>
Depreciação e amortização	220	19.562
Provisão para passivos contingentes	236.049	1.730.666
Valor adicionado (consumido) pela Companhia	<u>(106.577)</u>	<u>(1.685.970)</u>
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	<u>1.006</u>	<u>2.402</u>
Valor reduzido total a distribuir	<u>(105.571)</u>	<u>(1.683.568)</u>
Distribuição do valor adicionado (reduzido)		
Empregados	67.856	99.297
Pessoal e encargos	67.352	96.867
Honorário dos Administradores	504	2.430
Tributos	74	1.863
Impostos, taxas e contribuições	74	1.863
Remuneração de capitais de terceiros	27	2.242
Juros	27	2.242
Remuneração de capitais próprios	(173.528)	(1.786.970)
Resultado do exercício	<u>(173.528)</u>	<u>(1.786.970)</u>
TOTAL	<u>(105.571)</u>	<u>(1.683.568)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

Fundada em 6 de março de 1969, localizada em São Paulo na Rua Iaiá, 126, a sociedade por ações denominada DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A – Em Liquidação ("DERSA" ou "Companhia") é uma Empresa Pública Estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regida pelas Leis Federais n.º 6.404/76 e n.º 13.303/16, e demais disposições legais aplicáveis.

Em 13 de setembro de 2019, foi promulgada a Lei Estadual n.º 17.148 a qual autoriza o poder executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia.

Conforme artigo 3º (terceiro) da referida lei, a adoção das providências nos artigos 1º (primeiro) e 2º (segundo) dependerá de ato do Poder Executivo, as quais, até a emissão destas demonstrações contábeis, não foram promulgadas, sendo assim, a Administração da Companhia mantém as atividades operacionais e continua preparando suas demonstrações contábeis no pressuposto de continuidade normal dos negócios, e, assim, essas demonstrações não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores dos ativos ou a classificação de passivos, bem como seus efeitos no patrimônio líquido ajustado caso a Companhia venha a ser liquidada e subsequentemente extinta.

Em 20 de outubro de 2020, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem:

- 1) Dissolução e início do processo de liquidação da Companhia, com fixação do prazo para sua extinção;
- 2) Nomeação do liquidante e fixação de sua remuneração;
- 3) Nomeação dos membros do Conselho Fiscal, que atuarão durante o período de liquidação da Companhia e fixação de sua remuneração;
- 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Item "1" da Ordem do Dia, que versa sobre a dissolução e o início do processo de liquidação da Companhia. Considerando a edição da Lei estadual nº 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e a extinção da Companhia, cumpre, nesta oportunidade, adotar os procedimentos societários pertinentes, observada a competência da Assembleia de Acionistas estabelecida nos artigos 206, I, c e 208, da Lei no 6.404/1976. Assim fica aprovada a dissolução e subsequente início do processo de liquidação da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., devendo sua extinção ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, observada a legislação aplicável. Ainda neste item, ficam extintos os mandatos dos Diretores e Conselheiros de Administração, declarando-se vagos os cargos



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

correspondentes, conforme dispõe o artigo 208, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades Anônimas.

Item "2" da Ordem do Dia, considerando a competente autorização governamental, e a conformidade dos requisitos necessários atestada pela Nota Técnica CODEC nº 004/2020, foi acolhida a nomeação do Senhor Liquidante da Companhia, o qual exercerá suas funções observando a legislação vigente, em especial, quanto ao disposto nos artigos 210 a 218 da Lei federal nº 6.404/1976 e no Decreto Estadual nº 64.418/19. O Liquidante ora nomeado fará jus a mesma remuneração mensal fixada para a Diretoria, nos termos do capítulo II, da Deliberação CODEC nº 01/2018, atualizada pela Deliberação CODEC nº 01/2019. O Liquidante fica autorizado a prosseguir na atividade social até o dia 31 de outubro de 2020, para que se conclua a transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia, nos termos do artigo nº 2 da lei estadual nº 17.148/19.

Item "3" da Ordem do Dia, foram eleitos como membros do Conselho Fiscal:

TITULAR

SUPLENTE

DANIEL CABRAL CASADO DE BARROS	MARIA TEREZA ROMANINI VENDRAMINI
EDUARDO PUGNALI MARCOS	ANDREA MARTINS BOTARO
PATRICK DE QUEIROZ BERTHOLDO	JOSÉ VALTER DA SILVA JUNIOR
TZUNG SHEI EU	ADRIANA AZEVEDO PANNUNZIO
VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO	NATÁLIA GOMES VARGAS

Item "4" da Ordem do Dia, recomendou-se ao Liquidante que mantenha os acionistas informados do andamento do procedimento e atente para o cumprimento dos prazos estabelecidos, nos termos da lei das Sociedade Anônimas, do Decreto Estadual nº 64.418/19 e desta Assembleia de Acionista, e foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que o Liquidante levante o balanço patrimonial da Companhia, nos termos do artigo 210, inciso III, da Lei federal n.º 6.404/1976. Por fim, nos termos do artigo 212, da Lei federal n.º 6.404/1976, fica estabelecido ao Liquidante usar a denominação social da companhia seguida da expressão "em liquidação" em todos os atos ou operações.

Em 21 de dezembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, ficou autorizado o liquidante prorrogar instrumentos necessários para o adequado prosseguimento da liquidação.

A partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia se tornou empresa estatal dependente do tesouro do Estado de São Paulo: "*Empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral*" em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

Em 19 de abril de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

Item "1" da Ordem do Dia, versa sobre a prestação de contas dos atos e operações praticadas pelo Liquidante no semestre, em atendimento ao artigo 6º, do Decreto estadual no 64.418/2019, com observância ao que dispõe o artigo 213, da Lei federal no 6.404/1976, o relatório apresentado pelo Liquidante encontra-se instruído com a documentação pertinente, onde descreve os atos praticados no período, cabendo destaque o andamento da desmobilização operacional (transferência das travessias litorâneas e empreendimentos rodoviários) e do tratamento dado ao acervo documental dos imóveis que compõem as rodovias (originais em processos de desapropriações, já indenizados pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER), à manutenção predial, ao acervo documental, à desmobilização de pessoal, às demandas judiciais, administrativas e dos tribunais de contas. O balanço patrimonial apresentado refere-se ao período de 30 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. Considerando a manifestação do órgão técnico da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, o Parecer CODEC nº 025/2021 orientou pela aprovação do item "(i)" da pauta extraordinária. Nestes termos a matéria deste item foi aprovada por unanimidade pelos acionistas.

Item "2" da Ordem do Dia, que trata sobre a prorrogação do prazo para extinção da Empresa por mais 220 (duzentos e vinte) dias, foi parcialmente rejeitado, tendo os acionistas deliberado por autorizar a extinção da Empresa por 180 (cento e oitenta) dias, que se expirará em 15 de outubro de 2021, nos termos do Parecer CODEC nº 025/2021. Nestes termos, o item foi aprovado unanimidade.

Item "3" da Ordem do Dia, face a prorrogação do prazo para extinção da Empresa deliberada no item anterior, o Parecer CODEC nº 025/2021 orientou pela autorização ao Liquidante para prorrogar todos os instrumentos obrigacionais necessários para o adequado prosseguimento da liquidação. Nestes termos, o item foi aprovado unanimidade.

Item "4" da Ordem do Dia, por fim foi eleito, por unanimidade, nos termos do Parecer CODEC nº 025 /2021, como membro efetivo do Conselho Fiscal, com mandato em curso, o Senhor MÁRCIO CURY ABUMUSSI, em substituição a conselheira Vanessa Pacheco de Souza Romão.

(a) Pandemia do COVID - 19

O decreto estadual nº 64.879/2020 reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo.

Em milhares de Reais

Como consequência, foi decretado o estado de quarentena, onde diversas atividades econômicas foram suspensas com o objetivo de reduzir a circulação de pessoas e, conseqüentemente, diminuir a disseminação do COVID-19.

A partir de 17/03/20, os empregados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas passaram a exercer suas atividades em regime de teletrabalho e os demais empregados realizaram suas atividades presencialmente, em esquema de plantão;

Em 22/06/20, os empregados passaram a realizar trabalhos presencial intercalado com teletrabalho, em dias alternados. Os empregados portadores de doenças crônicas mantiveram, integralmente, o regime de teletrabalho.

Em 28/09/20, foi retomado o trabalho presencial integral, excluindo-se os empregados portadores de doenças crônicas, que mantiveram o regime de teletrabalho.

Em 25/11/20, os empregados passaram a realizar trabalhos presencial intercalado com teletrabalho, em dias alternados. Os empregados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas realizaram suas atividades, integralmente, através do regime de teletrabalho.

Nos termos do Decreto Estadual n.º 65.545, de 03/03/2021, no período entre 8 e 19 de março/2021, todos funcionários puderam realizar suas atividades em regime de teletrabalho.

2. Base de preparação

(a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis apresentadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia em sua gestão.

Em 12 de novembro de 2021, foi autorizada pelo Liquidante da Companhia a conclusão e apresentação destas demonstrações contábeis.

(b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando aplicável.

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), requerem que a administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua pela Administração da Companhia. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que tais estimativas são revistas e quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em ajuste material dentro dos próximos exercícios sociais estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 09 – Imobilizado - Depreciação do ativo imobilizado
- Nota 12 – Passivos contingentes
- Nota 13 – Benefícios a empregados
- Nota 15 – Outras contas a pagar
- Nota 18 – Instrumentos financeiros

3. Principais políticas e práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

i. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

ii. Receitas de Serviços

As receitas de pedágio das Travessias Litorâneas eram reconhecidas quando da utilização pelos usuários das referidas travessias.

As receitas de prestação de serviços técnicos eram reconhecidas quando um serviço era executado.

As receitas de subvenção para custeio, são originadas de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000).

Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

iii. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece ativos financeiros e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os recebíveis abrangem contas a receber, créditos com órgãos do governo e outros créditos.

A Companhia possui os seguintes ativos financeiros não derivativos:

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Quando aplicável um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou tenha sido designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia.

Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidos no resultado do exercício.

Custo amortizado

São ativos financeiros com pagamentos calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses ativos são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável (quando for o caso).

b) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização.

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos pelo valor inicial acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, dívidas com órgãos do governo e outras contas a pagar.

c) Capital Social

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais, quando houver, diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações serão reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

iv. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados nas questões de obrigações de curto prazo.

As aplicações financeiras são de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado.

v. Créditos com Órgãos do Governo

Os créditos com Órgãos do Governo decorrem de transações como a encampação dos serviços públicos e convênios, vide nota explicativa n.º 7, os quais são registrados e mantidos pelo valor histórico.

vi. Ativo imobilizado

Reconhecimento e mensuração

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, que não estejam vinculados diretamente ao contrato de concessão, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

Os custos dos ativos imobilizados incluem os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Os custos de ativos construídos pela Companhia incluem o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessária para que esses possam operar da forma pretendida pela Administração.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto, quando incorrido, é reconhecido no resultado como despesa.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Depreciação

A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil, conforme demonstrado na nota explicativa n.º 9.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis.

vii. Outros ativos circulantes e não circulante

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

viii. Ativos e passivos contingenciais

Uma provisão ou ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou direito legal ou não, formalizados e constituídos como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação ou obtidos futuramente. As provisões e ativos são registrados tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, como segue:

- **Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação, ou quando há garantias reais ou decisões favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando como praticamente certa a realização do ativo.
- **Passivos contingentes:** decorrem basicamente de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-colaboradores e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal, previdenciárias e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que os montantes das obrigações possam ser estimados com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, baseando em suporte documental ou contábil, ou históricos de fatos assemelhados apesar da incerteza inerente ao prazo ou valor. As contingências classificadas como prováveis são aquelas as quais são constituídas provisões; as contingências possíveis requerem somente divulgação e as remotas não requerem provisões ou divulgações.
- **Obrigações legais fiscais e previdenciárias:** decorrem de discussões judiciais sobre a constitucionalidade das leis que as instituíram e, independentemente de avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações contábeis.

ix. Benefícios de longo prazo a empregados

A Companhia provê benefícios de assistência médica para seus colaboradores, ex-colaboradores e dependentes do benefício de assistência médico-hospitalar.

Em milhares de Reais

Os custos previstos para o oferecimento de benefícios médicos pós-emprego e a cobertura dos dependentes são provisionados durante os anos de prestação de serviços dos empregados baseado em estudos atuariais para identificar a exposição futura cujas principais premissas são: (i) taxa de desconto; (ii) taxa de crescimento dos custos médicos; (iii) tábua de mortalidade; (iv) taxa de morbidade; (v) probabilidade de aposentadoria; (vi) taxa de desligamento.

A Companhia reconhece alterações na provisão desse plano contra outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, líquido de tributos, na medida em que haja atualizações de premissas e contra resultado quando se tratar de uma movimentação nos custos do plano de benefício vigente ou na ocorrência de eventuais modificações das características contratuais do plano.

Esta provisão é revisada no mínimo anualmente.

x. Demais passivos circulantes e não circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

xi. Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social representa a soma dos tributos correntes. A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social está baseada no lucro tributável do exercício.

O Imposto de Renda foi constituído à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. A Companhia avalia periodicamente, as posições assumidas nas declarações de Imposto de Renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

A Companhia tem apurado prejuízos acumulados e, por esse motivo não há sob essa rubrica o reconhecimento de tributos a pagar. Além disso, seus estudos apontam para prejuízos nos próximos exercícios, o que impede o reconhecimento de créditos tributários sobre prejuízos ou diferenças temporárias.

xii. Tributos sobre receitas

Há receitas sujeitas à incidência do PASEP – Programa Formador do Patrimônio do Servidor Público e da COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, pelo regime de competência podendo ser cumulativa ou pela não cumulatividade, calculadas pelas alíquotas de 1,65% e 7,6% ou 0,65% e 3,0%, respectivamente.

xiii. Receitas e despesas financeiras

Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de ativos financeiros, os quais sejam registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e/ou cambiais positivas sobre passivos financeiros.

As despesas financeiras compreendem basicamente os juros e variações monetárias sobre passivos financeiros, mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado e perdas por provisão para recuperação de ativos financeiros.

xiv. Subvenções Convênios

Uma subvenção governamental é reconhecida como uma conta redutora de um ativo relacionado a esta subvenção.

xv. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido do exercício e a média ponderada do número de ações em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir os resultados por ação.

xvi. Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários registrados no ativo circulante e não circulante são avaliados e, quando necessário e relevantes, são ajustados ao seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxas de juros explícitas ou implícitas.

xvii. Demonstração de Valor Adicionado

A Companhia elaborou e está apresentando voluntariamente as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

xviii. Novas práticas contábeis

i) CPC 06 (R2) – Arrendamentos

Vigência 1º de janeiro de 2019

Essa norma substitui a norma anterior de arrendamento mercantil, IAS 17/CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil, e interpretações relacionadas, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos para ambas as partes de um contrato, ou seja, os clientes (arrendatários) e os fornecedores (arrendadores). Os arrendatários são requeridos a reconhecer um passivo de arrendamento refletindo futuros pagamentos do arrendamento e um "direito de uso de um ativo" para praticamente todos os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de baixo valor. Para os arrendadores, o tratamento contábil permanece praticamente o mesmo, com a classificação dos arrendamentos como arrendamentos operacionais ou arrendamentos financeiros, e a contabilização desses dois tipos de contratos de arrendamento de forma diferente.

A Administração da Companhia avaliou os impactos da nova norma e verificou que não possui contratos de arrendamento relevantes, desta forma, não impactando as suas demonstrações contábeis.

ii) CPC para entidades em liquidação

Vigência 1º de junho de 2021

Em 20 de abril de 2021, foi emitida divulgada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis o CPC Para Entidades em Liquidação, a qual tem vigência a partir de 1º de junho de 2021 conforme Resolução CVM nº 28 de 16 de abril de 2021.

Essa norma substitui e estabelece as premissas e critérios de mensuração que as Entidades Em Liquidação devem adotar ao elaborar suas demonstrações contábeis, tendo em vista que tais entidades possuem características e necessidades especiais, de forma que as bases de elaboração das suas demonstrações contábeis devem ser distintas daquelas aplicáveis às entidades em continuidade.

No caso, a Companhia deverá adotar o pressuposto da não continuidade operacional, cujos ativos deverão ser mensurados segundo os seguintes critérios:

a. valor de liquidação;

- b. valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e
- c. custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

A Administração da Companhia ainda está avaliando os impactos da nova norma que ainda não está em vigor, sendo apenas facultativa a sua adoção antecipada nos termos da Resolução CVM nº 28.

4. Gerenciamento de riscos financeiros

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processo para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações contábeis.

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

a. Risco de crédito

Decorrem da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes (Órgãos do Governo Partícipe do Convênio). Fato que poderá inviabilizar e/ou atrasar as obras e serviços, além de gerar ações judiciais e impactos financeiros à Companhia.

No que tange aos Créditos a Receber junto aos Órgãos do Governo, a Companhia avalia que o risco de crédito relativo a esses valores é substancialmente minimizado, uma vez que o Orçamento do Partícipe está previamente aprovado sobre uma Lei Orçamentária.

Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez

Decorre da escolha entre capital próprio e capital de terceiros, recursos do Estado que a Companhia faz para completar as obras sob seu gerenciamento. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado de capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de desembolsos *versus* as previsões de entradas de recursos.

A exposição máxima da Companhia em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 2.823.114 (R\$ 2.579.359 em 2020).

Gestão de capital

A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do acionista, credor e mercado e, manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital e procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de suas obrigações e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	30.09.21	31.12.20
Caixa	21	21
Numerários em trânsito	-	-
Bancos conta movimento	19	28
Aplicações financeiras - SIAFEM	<u>7.380</u>	<u>17.204</u>
	<u>7.420</u>	<u>17.253</u>

De acordo com o Decreto Estadual n.º 60.244/14, as aplicações financeiras da Companhia são administradas através do sistema SIAFEM ligado à Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Essas aplicações referem-se aos fundos de investimentos de renda fixa (FIF – TESOURO, lastreados em títulos públicos federais), remunerados à taxa média acumulada até setembro/2021, 2,40% (2,77% em 2020).

Essas aplicações estão representadas substancialmente por recursos advindos de Entes Públicos, partícipes de Convênios, principalmente de financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo, com destinação específica para a consecução dos Convênios e, são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insulficante risco de mudança de valor.

6. Contas a receber

	30.09.21	31.12.20
CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (a)	59	680
Outras contas a receber	<u>586</u>	<u>807</u>
	<u>645</u>	<u>1.487</u>

Em milhares de Reais

- (a) Refere-se a valores de tarifas de pedágio cobradas de usuários do Sistema Sem Parar, os quais são repassados à Companhia em período subsequente.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em suas contas a receber, razão pela qual, nenhuma perda esperada para créditos de liquidação duvidosa foi constituída.

7. Créditos com Órgãos do Governo

A Companhia possui créditos junto a órgãos governamentais, conforme segue:

	30.09.21	31.12.20
Governo do Estado de SP (a)	1.048.541	1.059.068
Rodoanel Metropolitano Mario Covas (b)	674.103	606.726
Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego (c)	25.498	483
Convênio Adequação Viária Marginal Tietê (d)	7.638	54
DER – Gerenciamento de obras (e)	8.768	9.543
DER – Convênio Nova Tamoios Contornos (f)	226	173
Outros Convênios	(486)	(484)
Salários a recuperar (g)	<u>4.782</u>	<u>3.066</u>
	<u>1.769.070</u>	<u>1.678.629</u>

a. Governo do Estado de São Paulo – Corredores Dom Pedro I, Ayrton Senna/Carvalho Pinto.

O Decreto Estadual n.º 53.107, de 13 de junho de 2008, que alterou o Decreto no 52.188, de 21 de setembro de 2007, autorizou a concessão onerosa dos serviços públicos de infraestrutura de transporte relativos à Rodovia Dom Pedro I e ao Corredor Ayrton Senna e Carvalho Pinto, importando, assim, o término antecipado da exploração, pela DERSA, das referidas Rodovias, que deveria ocorrer até o ano de 2023.

Após análises, tratativas e avaliações, as partes firmaram um "Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças", celebrado entre a DERSA, o DER, e o Estado de São Paulo, consolidando créditos e débitos recíprocos.

Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC n.º 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, tais valores encontram-se classificados no Ativo Não Circulante, haja vista que o Estado de São Paulo, na figura de devedor, não mantém orçamento para liquidação dos valores a curto prazo e não haver histórico de liquidação regular.



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

Os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	30.09.21	31.12.20
Corredores Dom Pedro I/Ayrton Senna/ Carvalho Pinto	1.059.068	1.146.941
Valores recebidos	<u>(10.527)</u>	<u>(87.873)</u>
Saldo a receber	<u>1.048.541</u>	<u>1.059.068</u>

b. Rodoanel Metropolitano Mario Covas

A Portaria Intergovernamental nº 3, em 12 de janeiro de 1998, designou a Companhia como agente executor do Empreendimento RODOANEL. Na mesma data, foi firmado o Protocolo de Intenções celebrado pela União, Estado de São Paulo e Município de São Paulo, com o objetivo de viabilizar a consecução da obra. A União e o Estado de São Paulo firmaram, em 30 de abril de 1999, o Termo de Compromisso n.º 04/99, cujo objeto traduz-se no apoio financeiro do Ministério dos Transportes ao Estado de São Paulo para consecução do projeto, obras e serviços necessários à implantação do RODOANEL.

À Companhia consoante, o Termo de Compromisso coube promover a execução das obras, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de obras e projetos do RODOANEL, efetuar os pagamentos decorrentes da execução do Convênio, aplicar os recursos financeiros repassados pelos órgãos Federais e Estaduais, apresentando o demonstrativo da correta aplicação dos recursos, por meio das prestações de contas, entre outras atividades.

Trecho Sul e Oeste

A Companhia, até o exercício de 2013, contabilizava as contingências passivas advindas de processos de desapropriação dos Trechos Oeste e Sul do Empreendimento Rodoanel dentro de resultado e, sua contrapartida era no seu Passivo não Circulante.

A partir do exercício de 2014, em consonância com o Ofício CODEC n.º 080/2016, a Companhia alterou o critério de reconhecimento das provisões para contingências vinculadas aos Trechos Sul e Oeste do Rodoanel, sendo assim, os saldos provisionados estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida permanece no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Passivos contingentes.

A Companhia foi responsável pelo processo de desapropriações dos Trechos Sul e Oeste, inclusive, os decretos estaduais de utilidade pública citava a DERSA como o ente expropriatório.

Com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia os processos de desapropriação que possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa nº 15.

Trecho Norte

O último elo a ser construído, o Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, desenvolve-se a partir do final do Trecho Leste no trevo de interseção com a Rodovia Presidente Dutra (município de Arujá) e início do Trecho Oeste, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (município de São Paulo), passando também pelo município de Guarulhos, interligando com o Aeroporto Internacional de Guarulhos e a Rodovia Fernão Dias, com extensão aproximada de 44,0 km. O acesso ao aeroporto de Guarulhos tem extensão da ordem de 3 km.

Os recursos financeiros recebidos pela Companhia eram repassados por intermédio do DER e pela União Federal, por meio do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Os recursos recebidos do DER, parte são originários de captação efetuada através financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.º 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço.

As obras do referido empreendimento foram divididas em 6 (seis) lotes, porém no final do exercício de 2018 e início do exercício de 2019, a Companhia rescindiu os contratos com as empresas responsáveis pela execução de obras e serviços dos Lotes 1 (Consórcio Mendes Júnior – Isolux Corsán), 2, 3 (OAS S/A, respectivamente), 4 (Acciona Construccion S.A), 5 (Consórcio Construcap – Copasa Rodoanel Norte) e 6 (Acciona Construccion S.A).

Em razão das rescisões acima citadas, foram contratados os serviços de vigilância patrimonial nas instalações institucionais e áreas desapropriadas do Trecho Norte do Rodoanel e, também, as obras e serviços emergenciais para estabilização e contenção da estrutura remanescente do Túnel 101, no Lote 1.

Visando a retomada das obras de finalização do empreendimento Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte, em 09 de setembro de 2020, foi publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo o 4º (quarto) termo aditivo ao Convênio celebrado em 22 de dezembro de 2011, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, estabelecendo diretrizes e atividades correlatas para a implantação o referido empreendimento.

Para a consecução dos objetivos do presente convênio, a DERSA se compromete, além de proteger e transmitir o conhecimento histórico do empreendimento, necessário à boa execução das obras remanescentes, a:

I – apoiar o DER com as informações necessárias à elaboração da prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a terceiros;

II – atender às solicitações de informações que versarem sobre o presente convênio, encaminhadas pela SLT ou pelo DER, em face de requisições realizadas pelos órgãos de controle e fiscalização ou de qualquer outra origem;

III - prestar apoio técnico ao DER no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade atingidas pelas obras e serviços de implantação do empreendimento e que ainda aguardam o atendimento social definitivo, estipulado pelo agente financiador;

IV – auxiliar o DER na alteração da titularidade das licenças ambientais e suas respectivas prorrogações;

V – auxiliar o DER no atendimento dos compromissos já assumidos para mitigação e compensação socioambientais junto aos órgãos competentes, até que haja a transferência das atribuições;

VI – responsabilizar-se pelos fatos, atos e contratos relacionados ao empreendimento ocorridos em momento pretérito à transferência da execução das obras ao DER, seja em procedimentos arbitrais, judiciais ou administrativos;

VII - Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, relativos ao recebimento e aplicação dos recursos financeiros repassados para a implementação do empreendimento, preservando-os em lugar seguro e de fácil acesso para eventuais consultas, quando necessárias, pelos órgãos de controle e fiscalização, até a transferência a outro ente ou entidade da Administração Pública Estadual;

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

VIII - Executar diretamente ou promover a contratação de serviços que se façam pertinentes ao cumprimento de suas obrigações, sem prejuízo das executadas até a celebração do presente termo aditivo, em apoio ao DER e mediante sua prévia autorização;

IX - Coordenar e controlar a execução dos serviços que lhe forem atribuídos;

X - Promover a quitação das faturas referentes aos seus contratos, quando devidamente científicadas, conforme as obrigações assumidas antes da celebração do presente Termo Aditivo.

XI - acompanhar, quando solicitado pelo DER, as inspeções a serem realizadas pelo BID, relacionados aos documentos encaminhados ao agente, quando da vigência do empréstimo e nos termos das obrigações restantes, as obras, atividades, registros e contas da DERSA.

Os saldos vinculados ao referido Convênio podem ser assim demonstrados, sendo que a Companhia está em tratativas de encerramento do referido Convênio:

	30.09.21	31.12.20
Trecho Oeste e Sul		
Áreas Desapropriadas – Trecho Oeste - Nota 14	279.258	279.258
Áreas Desapropriadas – Trecho Sul. - Nota 14	44.829	44.720
Prov. Desapropriações – Trecho Oeste	43.198	73.878
Prov. Desapropriações – Trecho Sul	160.628	214.737
Desap. a rec./ pagar – Trecho Oeste – Nota 15	84.042	-
Desap. a rec./ pagar – Trecho Sul – Nota 15	67.074	-
Desapropriações Convênios	<u>679.029</u>	<u>612.593</u>
Trecho Norte		
Obras e serviços	5.860.616	5.859.675
Recursos recebidos Estado de São Paulo	(42.205)	(42.205)
Recursos recebidos da União Federal	(1.407.386)	(1.407.386)
Recursos recebidos do DER	(1.714.634)	(1.714.634)
Recursos recebidos do DER – BID	(2.701.317)	(2.701.317)
Créditos a (aplicar) receber – Trecho Norte	<u>(4.926)</u>	<u>(5.867)</u>
Créditos a realizar – Total	<u>674.103</u>	<u>606.726</u>

c. Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego

Refere-se ao Convênio celebrado em 29 de dezembro de 2005 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB), com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços do "Complexo Viário Jacu Pêssego" e a implantação de corredores viários de conexão com as principais rodovias estaduais.

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto. Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.º 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço, bem como está em tratativas de encerramento do referido Convênio.

Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER.

A Companhia foi responsável por alguns processos de desapropriações do empreendimento os quais estão reconhecimentos como passivos contingentes, nota explicativa nº 12, entretanto, com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia os processos de desapropriação que possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem transitado julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa nº 15.

A movimentação do Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego e os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	30.09.21	31.12.20
Recursos recebidos do Estado e Município	(2.518.503)	(2.518.503)
Obras e serviços executados	2.518.987	2.518.986
Provisões Passivos Contingentes – Nota 14	8.068	-
Desap. a rec./ pagar – Trecho Oeste – Nota 15	<u>16.946</u>	<u>-</u>
Saldo a recuperar	<u>25.498</u>	<u>483</u>

d. Convênio de Adequação Viária da Marginal Tietê

Em 25 de fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB), Convênio que tem por objetivo a execução das obras e serviços.



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto. Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.º 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço, bem como está em tratativas de encerramento do referido Convênio.

A Companhia foi responsável por alguns processos de desapropriações do empreendimento os quais estão reconhecidos como passivos contingentes, nota explicativa nº 12. Entretanto, com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia, os processos de desapropriação que possuem ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa nº 15.

Os saldos em aberto do Convênio podem ser assim demonstrados:

	30.09.21	31.12.20
Recursos recebidos do Estado	(1.679.746)	(1.679.746)
Obras e serviços executados	1.679.728	1.679.800
Provisões Passivos Contingentes – Nota 14	7.512	-
Desap. a rec./ pagar – Trecho Oeste – Nota 15	<u>144</u>	<u>-</u>
Saldo a recuperar	<u>7.638</u>	<u>54</u>

e. Departamento de Estradas de Rodagem – Gerenciamento de obras

Em 02 de dezembro de 2009, a DERSA e o DER - Departamento de Estradas de Rodagem firmaram um termo de ajuste.

O referido termo estabeleceu um percentual à Companhia, a ser repassado pelo DER, a título de ressarcimento dos custos operacionais, pela realização dos empreendimentos que lhe forem atribuídos por delegação ou Convênios bem como a sua forma de repasse financeiro.

No exercício de 2011, foi reavaliada a natureza dos valores recebidos pela Companhia em decorrência do referido Termo de Ajuste e, considerando que as atividades da Companhia decorrem de Convênio não se caracterizando prestação de serviços, os valores recebidos a título de ressarcimento foram reclassificados do grupo de receitas operacionais para o grupo de recuperação de despesas.

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar os projetos.

Com o processo de liquidação, a partir de janeiro de 2021 a Companhia se tornou empresa estatal dependente do tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

Desta forma, nestas demonstrações contábeis não foram reconhecidos valores relativos ao ressarcimento das despesas incorridas pela Companhia.

	30.09.21	31.12.20
Saldo inicial	9.543	34.549
Valores a receber do DER	-	77.663
Valores recebidos	<u>(775)</u>	<u>(102.669)</u>
Saldo a recuperar	<u>8.768</u>	<u>9.543</u>

f. Convênio Nova Tamoios - Contornos

Refere-se ao Convênio celebrado em 02 de outubro de 2012, entre a DERSA e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), objetivando a execução de obras e serviços de implantação do Empreendimento "Nova Tamoios - Contornos" nas cidades de Caraguatatuba e São Sebastião.

O Empreendimento irá implantar o Contorno Norte, com aproximadamente 6,2 km o Contorno Sul, com 30,7 km aproximadamente, cuja extensão total é de 36,9 km.

O Contorno Norte, com 6,2 km de extensão, está completamente localizado no município de Caraguatatuba. O traçado está compreendido entre a Rodovia Manuel Hypólito do Rego SP-055, nas proximidades da Rua Marginal Ipiranga e do rio Guaxinduba e a aproximação da interseção com a Rodovia dos Tamoios SP-099, junto ao rio Santo Antônio, no bairro Jaraguazinho.



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

O Contorno Sul, com 30,7 km de extensão, está localizado nos municípios de Caraguatatuba e de São Sebastião. Inicia-se a partir do Contorno Norte, na interseção com a Rodovia dos Tamoios SP-099 e termina na junção com a Rodovia Manuel Hypólito do Rego SP-055, nas proximidades do Porto de São Sebastião. Até 31 de dezembro de 2020, a obra está paralisada.

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto.

Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.º 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço.

Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER. Parte desses recursos são captados através de financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao Banco do Brasil e BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Social.

Os saldos em aberto do referido Convênio podem ser assim demonstrados, sendo que a Companhia está em tratativas de encerramento do referido Convênio:

	30.09.21	31.12.20
Recursos recebidos do DER	(2.149.437)	(2.149.437)
Obras e serviços executados	<u>2.149.663</u>	<u>2.149.610</u>
Saldo a (aplicar)	<u>226</u>	<u>173</u>

g. Salários a recuperar

Esses valores são representados pelos créditos que a Companhia possui a receber de outros Órgãos, pertinentes a funcionários cedidos na Administração Pública, conforme segue relação abaixo:

	30.09.21	31.12.20
Cia. Docas de São Sebastião	2.160	2.970
Outros	<u>2.622</u>	<u>96</u>
	<u>4.782</u>	<u>3.066</u>

8. Bens em poder de Terceiros

Em 20 de outubro de 2020, foi publicado o Decreto Estadual nº 65.262/2020, o qual dispõe sobre os serviços de travessias litorâneas, de responsabilidade do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. ocorrida em 20 de outubro de 2020, Decreta:

Artigo 1º - *Os serviços de travessias litorâneas outorgados à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., por meio do Decreto nº 29.884, de 4 de maio de 1989, passam a ser administrados pelo Departamento Hidroviário, da Secretaria de Logística e Transportes.*

Parágrafo único - *Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, caberá ao Secretário de Logística e Transportes, mediante prévia articulação com o liquidante da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., adotar as medidas necessárias à transição dos serviços.*

Por força do referido decreto, em 27 de outubro de 2020, foi celebrado Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre a Companhia e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e esta pelo Departamento Hidroviário, objetivando a colaboração mútua para a transferência do serviço de Travessias Litorâneas da DERSA "em liquidação" para o Departamento Hidroviário, com o prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar de 1º de novembro de 2020.

Em 30 de abril de 2021, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Convênio acima mencionado, prorrogando o prazo de vigência do referido Convênio para 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, contados a partir de 1º de novembro de 2020.

A Companhia operou o sistema de travessias litorâneas de São Sebastião/Ilhabela; Cananéia/Continente; Cananéia/Ilha Comprida; Iguape/Juréia; Cananéia/Ariri; Bertioga/Guarujá; Santos/Guarujá e Santos/Vicente de Carvalho, todas dentro do Estado de São Paulo, até 31 de outubro de 2020, sendo à Administração transferida ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo, bem como os contratos vinculados a esse sistema foram sub-rogados a aquele Departamento.

Tendo em vista que nos termos do CPC nº 27 - Ativo imobilizado é o item tangível que:

(a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e

(b) se espera utilizar por mais de um período. Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Ainda conforme prevê o referido CPC nº 27 - Ativo imobilizado, o custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se:

(a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e

(b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Sendo assim, os bens corpóreos e incorpóreos da Companhia, necessários para a operacionalização do sistema de travessias litorâneas, serviço público essencial, disponibilizados por força do Convênio, ao Departamento Hidroviário, registrado anteriormente em seu ativo imobilizado foram reclassificados para o ativo não circulante, pelo saldo residual do ativo já depreciado. O saldo em 30 de junho de 2021, está apresentado conforme quadro a seguir:

	30.09.21	31.12.20
Móveis e utensílios	84	84
Instalações	4.095	4.095
Embarcações / Acessórios embarcações	243.209	243.209
Outros	<u>98.148</u>	<u>98.148</u>
	<u>345.536</u>	<u>345.536</u>

9. Imobilizado

	Prazo de depreciação (em anos)	30.09.21			31.12.20		
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
		Histórico			Histórico		
Edifícios	25	15.740	(13.009)	2.731	15.740	(12.816)	2.924
Móveis e utensílios	10	3.613	(3.604)	9	3.622	(3.607)	15
Máquinas e acessórios	10	82	(82)	-	82	(82)	-
Veículos	5	197	(197)	-	197	(197)	-
Aeronaves	10	10	(2)	8	10	(2)	8
Instalações	10	381	(372)	9	381	(371)	10
Computadores e periféricos	5	3.719	(3.682)	37	3.721	(3.668)	53
Embarcações (b)	20	-	-	-	-	-	-
Atracadouros (b)	30	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de arrecadação (b)	10	-	-	-	-	-	-
Dolphins (b)	70	-	-	-	-	-	-
(b)	25	-	-	-	-	-	-
Edificações/sinalização/reurbanização/ terraplenagem (b)	25	-	-	-	-	-	-
Imobilizações em andamento	-	3.192	-	3.192	3.192	-	3.192
Terrenos (a)	-	44.075	-	44.075	44.075	-	44.075
		<u>71.009</u>	<u>(20.948)</u>	<u>50.061</u>	<u>71.020</u>	<u>(20.743)</u>	<u>50.277</u>

(a) Com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia, foi detectado que alguns terrenos advindos do Empreendimento Rodoanel Trecho Oeste estão vinculados a Convênios de ações mitigatórias e compensatórias.

Em 30 de setembro de 2021 e no exercício de 2020, os referidos terrenos perfazem o montante de R\$ 24.033 do total de R\$ 44.075.

Considerando que tais ativos não compuseram os valores estabelecidos no encontro de contas firmado entre a Companhia, o DER e a SEFAZ (nota explicativa n.º 7 "a"), e, pelo fato de esses terrenos terem a sua natureza vinculada aos valores tratados no encontro de contas, a DERSA poderá submeter à aprovação dos órgãos envolvidos para que os valores desses terrenos sejam incorporados ao saldo que a Companhia possui a receber no referido encontro de contas.

(b) Conforme nota explicativa n.º 8, alguns bens da Companhia foram disponibilizados ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo para a operacionalização dos serviços públicos de travessias litorâneas, sendo esses bens classificados pelo saldo residual no ativo não circulante sob a rubrica de Bens em poder de terceiros.



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

Movimentação do custo

	30.09.21					31.12.20				
	01.01.2021	Adições	Baixas	Transf.	Custo	01.01.2020	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Edifícios	15.740	-	-	-	15.740	15.740	-	-	-	15.740
Móveis e utensílios	3.622	-	(9)	-	3.613	3.943	-	(321)	-	3.622
Máquinas e acessórios	82	-	-	-	82	82	-	-	-	82
Veículos	197	-	-	-	197	197	-	-	-	197
Aeronaves	10	-	-	-	10	10	-	-	-	10
Instalações	381	-	-	-	381	7.541	-	(7.160)	-	381
Computadores e periféricos	3.721	-	(2)	-	3.719	3.783	-	(62)	-	3.721
Embarcações	-	-	-	-	-	349.381	69	(375.954)	26.504	-
Atracadouros	-	-	-	-	-	116.545	-	(120.091)	3.546	-
Equipamentos de arrecadação	-	-	-	-	-	60	-	(60)	-	-
Dolphins	-	-	-	-	-	12.955	-	(12.955)	-	-
Carreiras e carrinhos de docagem	-	-	-	-	-	4.981	-	(4.981)	-	-
Edificações/sinalização/ reurbanização/ Terraplenagem	-	-	-	-	-	13.035	-	(13.128)	93	-
Imobilizações em andamento	3.192	-	-	-	3.192	35.599	2.437	(4.701)	(30.143)	3.192
Terrenos	44.075	-	-	-	44.075	44.075	-	-	-	44.075
Imobilizado	71.020	-	(11)	-	71.009	607.927	2.506	(539.413)	-	71.020

Movimentação da depreciação

	30.09.21				31.12.20			
	01.01.2021	Adições	Baixas	Depreciação	01.01.2020	Adições	Baixas	Depreciação
Edifícios	(12.816)	(193)	-	(13.009)	(12.560)	(256)	-	(12.816)
Móveis e utensílios	(3.607)	(6)	9	(3.604)	(3.816)	(29)	238	(3.607)
Máquinas e acessórios	(82)	-	-	(82)	(82)	-	-	(82)
Veículos	(197)	-	-	(197)	(197)	-	-	(197)
Aeronaves	(2)	-	-	(2)	(1)	(1)	-	(2)
Instalações	(371)	(1)	-	(372)	(2.836)	(599)	3.064	(371)
Computadores e periféricos	(3.668)	(16)	2	(3.682)	(3.710)	(21)	63	(3.668)
Embarcações	-	-	-	-	(118.148)	(14.594)	132.742	-
Atracadouros	-	-	-	-	(42.453)	(3.303)	45.756	-
Equipamentos de arrecadação	-	-	-	-	(60)	-	60	-
Dolphins	-	-	-	-	(2.372)	(160)	2.532	-
Carreiras e carrinhos de docagem	-	-	-	-	(1.168)	(166)	1.334	-
Edificações/sinalização/ reurbanização/ Terraplenagem	-	-	-	-	(7.243)	(426)	7.669	-
Depreciação	(20.743)	(216)	11	(20.948)	(194.646)	(19.555)	193.458	(20.743)

10. Contas a pagar

Está representado substancialmente por obrigações com empreiteiras decorrentes da construção, conservação e melhoramentos dos empreendimentos e Travessias Litorâneas sob jurisdição da Companhia. Os valores foram estabelecidos através de medições com base nos preços contratuais e, posteriormente, foram reajustados de acordo com o disposto no Decreto Estadual n.º 27.133, de 26 de junho de 1987 e suas alterações.

A dívida total com os fornecedores pode ser demonstrada como segue:

Circulante	30.09.21	31.12.20
Obras e serviços Rodoanel (a)	1.865	2.408
Convênio PMSP (vide nota explicativa n.º 7 c/d)	2.839	2.839
Convênio Nova Tamoios Contornos (vide n.º explicativa n.º 7 f)	795	1.616
Travessias litorâneas (b)	525	1.096
Outras empreiteiras e fornecedores	<u>4.749</u>	<u>4.339</u>
	<u>10.773</u>	<u>12.298</u>

a. Obras e serviços Rodoanel

Refere-se aos contratos de obras e serviços vinculados ao empreendimento Rodoanel Mario Covas, vide nota explicativa n.º 7 "b".

b. Travessias litorâneas

Refere-se aos contratos de serviços vinculados ao sistema de travessias litorâneas e linha de navegação, que estavam sob a jurisdição da Companhia.

11. Tributos a recolher

	30.09.21	31.12.20
Imposto de Renda (a)	-	17.418
Outros tributos federais (b)	5.554	4.993
Outros tributos municipais	<u>51</u>	<u>171</u>
	<u>5.605</u>	<u>22.582</u>

A Companhia apura mensalmente o Imposto de Renda e a Contribuição Social, com base em balancete de suspensão ou redução, em que são consideradas as adições/exclusões (temporárias ou permanentes) previstas na legislação vigente.

a. IRPJ exercício 2018

No exercício de 2019, a Companhia ingressou com a ação judicial n.º 5006992-36.2019.4.03.6100, perante a Justiça Federal de São Paulo, visando anular o débito de IRPJ competência dezembro de 2018, em decorrência do reconhecimento do direito à imunidade recíproca.

Em 13/05/2019, foi deferido o pedido de tutela antecipada para determinar a penhora no rosto dos autos da ação de cumprimento de sentença n.º 0016825-20.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo do valor em discussão atualizado no valor de R\$ 21.243.855,34. Determinada a suspensão da exigibilidade do crédito tributário diante da comprovação da penhora no rosto dos autos do cumprimento de sentença.

Ato sequente, foi anexada petição, de 07/06/2019, onde a Procuradoria da Fazenda Nacional se manifesta no sentido de que, com fundamento na Portaria PGFN 502/2016, art. 2º, V, bem como nos citados atos da petição, deixará de apresentar contestação na ação aqui relatada em virtude do reconhecimento da imunidade tributária pleiteada pela Companhia.

Em 08 de setembro de 2021, a ação declaratória teve sentença de procedência para reconhecer a imunidade tributária da DERSA quanto aos impostos nos termos do artigo nº 150, VI "a" da Constituição Federal de 1.988, vindo transitar em julgado, sendo assim, os valores anteriormente provisionados no passivo circulante, foram baixados contra os prejuízos acumulados de anos anteriores.

b. Outros tributos federais

Os outros tributos federais a recolher compreendem, substancialmente, à valores relacionados a Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários e terceiros (R\$ 2.907), retenções relacionadas a PIS, COFINS e CSLL (R\$ 154), além de obrigações sociais incidentes sobre a folha de pagamentos (R\$ 2.544).

12. Passivos contingentes

A Companhia é parte integrante de ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos civis, comerciais e outros assuntos.

No trimestre findo em 30 de junho de 2021, com base em análises dos assessores jurídicos, foi verificado que a Companhia possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito em julgado e, portanto, apresentando risco provável de desembolso pela DERSA. Algumas dessas causas possuíam mandado de penhora de faturamento deferida pelos respectivos juizados e, em virtude do processo de liquidação da Companhia, essas penhoras foram interrompidas, face a transferência das atividades de

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

travessias litorâneas para o Departamento Hidroviário (vide nota nº 8), serviço que gerava receita operacional à Companhia. Os processos com essas características, anteriormente classificados sob a rubrica de passivos contingentes, foram reclassificados para Outras Contas a Pagar, conforme nota explicativa nº 15.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso, como segue:

	30.09.21		31.12.20	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Trabalhistas	49.371	13.197	52.566	14.325
Tributárias e previdenciárias	51.614	36.532	180.246	36.587
Cíveis				
Desapropriações	287.246	-	388.130	-
Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	152.019	1.268	996.495	663
	<u>540.250</u>	<u>50.997</u>	<u>1.617.437</u>	<u>51.575</u>

Movimentação dos processos no período

	30.09.21					31.12.20				
	1º.01.2021	Atualizações	Acordos/Reclass.	Baixas	Saldo final	01.01.2020	Atualizações	Acordos	Baixas	Saldo
Trabalhistas	52.566	13.431	(16.329)	(297)	49.371	39.852	12.784	(70)	-	52.566
Tributárias e previdenciárias	180.246	13.052	(118.515)	(23.169)	51.614	177.544	12.647	(63)	(9.882)	180.246
Cíveis										
- Desapropriações	99.515	74.075	(69.358)	(36.391)	67.841	125.367	684.601	(651.189)	(59.264)	99.515
- Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	996.495	135.491	(965.229)	(14.738)	152.019	275.419	1.020.634	(299.558)	-	996.495
Sub-total	1.328.822	236.049	(1.169.431)	(74.595)	320.845	618.182	1.730.666	(950.880)	(69.146)	1.328.822
Desapropriações - Convênios	288.615	-	(69.210)	-	219.405	454.470	28.238	(194.093)	-	288.615
Total	1.617.437	236.049	(1.238.641)	(74.595)	540.250	1.072.652	1.758.904	(1.144.973)	(69.146)	1.617.437

As contingências tributárias e previdenciárias referem-se basicamente a processos relativos ao IPTU e ISSQN.

As contingências de desapropriações referem-se às demandas judiciais para a discussão dos valores das indenizações pagas nos processos de desapropriação de terrenos para a construção de rodovias e consecução dos empreendimentos gerenciados pela DERSA. Para os processos pendentes de julgamento final, a Administração utilizou-se da estimativa dos valores, baseada em estudo técnico e histórico dos valores indenizados.

A partir do exercício de 2014, a Companhia efetuou uma mudança de prática contábil relativa ao reconhecimento das provisões passivas para contingências de desapropriações vinculadas aos Convênios - nota explicativa nº 7 (b), (c) e (d), sendo estas registradas apenas em contas patrimoniais.

As contingências com empreiteiras no montante de R\$ 152.019 (R\$ 996.495 em 2020) que incluem, substancialmente, as discussões judiciais sobre a atualização e correção monetária decorrentes do reequilíbrio financeiro dos contratos, ocorrido durante o Plano Real, vêm sendo atualizadas pelo INPC mais meio por cento de juros de mora ao mês.

A Companhia possui outras contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis avaliadas pelo departamento jurídico da Companhia classificadas como sendo de risco possível no montante estimado de R\$ 2.841.805 em 30 de setembro de 2021 (R\$ 2.745.771 em 2020), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

A Companhia prestou garantias aos seus credores, cujos montantes em 30 de setembro de 2021 eram R\$ 83.442, conforme segue abaixo:

	30.09.21
Imóveis	80.555
Bens móveis	2.887
	<u>83.442</u>

13. Benefícios a empregados

A Administração da Companhia adota a política contábil de reconhecimento dos programas de benefícios pós-emprego, avaliada pelo método da Unidade de Crédito Projetada, de acordo com as orientações CPC-33 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

A Companhia disponibiliza aos seus colaboradores, ex-colaboradores e dependentes benefício de assistência médico-hospitalar contratado através do Grupo NotreDame Intermédica, devidamente habilitado para este fim pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A legislação específica e vigente sobre os beneficiários de planos médicos (Lei n.º 9.656/98) prevê possível continuidade no plano de assistência à saúde no período pós-emprego desde que, durante o período laboral, o empregado tenha contribuído para o custeio do plano. Esta vinculação é vitalícia quando o empregado se aposentar pela Companhia e, concomitantemente, tiver contribuído ao plano por no mínimo dez anos, ou temporária – para os casos de desligamento ou aposentadoria com período de contribuição menor que 10 anos.

Os planos médicos disponibilizados possuem uma tabela de contribuições em regime de pré-pagamento, enquanto os custos são variáveis em função da sinistralidade corrente, denotando eventuais subsídios, instáveis e periódicos, entre as populações ativas e aqueles que estiverem no período pós-emprego com direito ao benefício vitalício. Sendo assim, há subsídio indireto em favor dos aposentados e seus dependentes, uma vez que a DERSA assume parte dos custos dos prêmios médios dos ativos. Segundo a norma CPC-33 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a Companhia deve reconhecer essa obrigação indireta, para tanto, baseando-se em avaliação atuarial específica e independente.

A avaliação, realizada pela empresa Assistants Ltda., habilitada junto IBA – Instituto Brasileiro de Atuária sob n.º CIBA-68, adotou o Método da Unidade de Crédito Projetada – UCP, utilizando as seguintes premissas:

HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS		
HIPÓTESES ECONÔMICAS	2020	2019
Taxa anual de juro atuarial real	3,25%	3,03%
Taxa anual de inflação projetada	3,27%	3,66%
Taxa esperada de retorno nos ativos	N.A.	N.A.
Taxa anual real de evolução salarial	2%	2%
Taxa anual real de evolução custos médicos até 59 anos	3%	3%
Taxa anual real de evolução custos médicos após 59 anos	-	-
Taxa real de evolução de benefícios	N.A.	N.A.
Taxa real de evolução de benefícios do regime geral	N.A.	N.A.
Fator de capacidade (benefícios e salários)	N.A.	N.A.
HIPÓTESES ATUARIAIS		
Taxa de rotatividade	14,04% a.a.	12,05% a.a.
Tábua de mortalidade de ativos e inativos	AT-2000	AT-2000
% de casados na data de aposentadoria	80%	80%
Diferença de idade entre titular e cônjuge - Inativos	4 anos	4 anos
Idade de Aposentadoria	60 anos	60 anos

Os resultados apurados, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, com base nas hipóteses e considerações descritas anteriormente, foram os seguintes:

PLANOS DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

	2020	2019
ALTERAÇÕES NAS OBRIGAÇÕES		
Obrigações com Benefícios Projetados no Início do Exercício		
Custo do serviço	30.934	24.203
Custo dos juros	200	249
Benefícios pagos/adiantados	2.147	2.181
(Ganhos) ou perdas atuariais	-	-
	(3.944)	4.301
Obrigações Atuariais no final do Exercício	29.337	30.934
ALTERAÇÕES NOS ATIVOS FINANCEIROS		
Valor dos Ativos no Início do Exercício	-	-
Retorno investimentos	-	-
Contribuições arrecadadas	-	-
Benefícios pagos	-	-
Ganhos/ (perdas) atuariais	-	-
Valor dos Ativos Financeiros no final do Exercício	-	-
OBRIGAÇÃO LÍQUIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	29.337	30.934

Reconciliação do passivo atuarial líquido	
Movimentação do passivo líquido	31/12/2020
Passivo/ (ativo) atuarial líquido no início do Exercício (a)	30.934
(Ganho) /perda a ser reconhecido em ORA (b)	(3.944)
Despesa/ (receita) já reconhecida durante o exercício (c) = (d) + (e) + (f) + (g)	2.347
Custo do serviço corrente (d)	200
(-) Contribuições de participantes (e)	-
Juros sobre a obrigação atuarial (f)	2.147
(-) Rendimento esperado sobre os investimentos (g)	-
(-) Contribuições normais do patrocinador (h)	-
Passivo atuarial líquido no final do exercício (i) = (a) + (b) + (c) + (h)	29.337

Para o exercício de 2021 foram projetados os seguintes valores de agregação à obrigação acima:

CUSTO PERIÓDICO - Projeção para 2021	EM R\$
Custo do serviço corrente	512
Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais	1.908
(-) Contribuições de participantes	-
(-) Benefícios pagos no ano	1.100
(-) Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros	-
Outros	-
TOTAL	3.520

14. Adiantamento para futuro aumento de capital

A DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, o DER – Departamento de Estradas de Rodagem celebraram, em 27 de março de 2014, um Termo de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e outras Avenças, consolidando os deveres e haveres das partes envolvidas até 31 de dezembro de 2013, nota explicativa nº 7 (a).

A partir de sua celebração, a DERSA promoveu uma mudança no critério contábil de reconhecimento dos valores contingenciados de ações de desapropriação dos Trecho Sul e Oeste do Rodoanel Mario Covas, sob pena de gerar-se um saldo devedor na conta convênios, o que, conceitualmente, contraria a premissa de que o saldo desta conta deve ser zero, ao final.

O equilíbrio alcançado no Encontro de Contas, mais precisamente na questão sobre o saldo nulo da conta convênio, somente foi mantido após a adequação do critério de contabilização das contingências passivas vinculadas às desapropriações do Rodoanel Trecho Oeste e Sul, a qual ocorreu a partir no exercício de 2014.

Na nova forma de contabilização, o reconhecimento das provisões passivas vinculadas aos Convênios dos referidos empreendimentos, passaram a serem lançadas contra a Conta de Créditos com Órgãos do Governo – Convênios, ao invés de serem lançados contra o resultado da Companhia e, na contrapartida, são creditadas a conta de Provisão de Contingências – Passivo Não Circulante.

Em 07 de março de 2016, o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, nos termos do Ofício CODEC n.º 080/2016, manifestou-se favoravelmente acerca dos critérios contábeis adotados, entretanto, apontou, adicionalmente, a necessidade de que também seja adequado o tratamento

Em milhares de Reais

contábil na etapa do Recebimento do Recurso, de forma que os recursos aportados pelo Estado na Companhia para fazer frente às referidas Contingências passem a ser registrados no Exigível a Longo Prazo, a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs, configurando, portanto, um crédito a favor do acionista.

Na etapa subsequente, consistente na Transferência do Ativo desapropriado, deverá ser efetuada a reversão dessa classe de AFACs, concomitantemente à transferência, ao acionista que aportou os referidos recursos financeiros na Companhia, do ativo constituído com tais recursos, sob a rubrica de Créditos com Órgãos do Governo, conforme já abordado no Parecer CODEC n.º 093/2010, caracterizando uma operação comutativa que preserva o equilíbrio entre as partes, conforme aclarado no citado Parecer.

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs, não convertidos em subscrições de ações até a presente data, configuram-se um crédito ao acionista e, por isso, não estão classificados no patrimônio líquido da Companhia, estando registrados nas demonstrações contábeis como passivo não circulante, constituindo créditos do Estado de São Paulo e, sua contrapartida vinculada a área desapropriada, sendo que a posição em 30 de setembro de 2021 é de R\$ 217.480 (R\$ 228.006 em 2020).

15. Outras contas a pagar

Considerando a edição da Lei estadual nº 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e a extinção da Companhia, cumpre, nesta oportunidade, adotar os procedimentos societários pertinentes, observada a competência da Assembleia de Acionistas estabelecida nos artigos 206, I, c e 208, da Lei nº 6.404/1976, em 20 de outubro de 2020, através de Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia iniciou o processo de liquidação.

Nos termos do inciso IV do artigo nº 210 da lei federal nº 6.404/76, um dos deveres do liquidante é ultimar os negócios da Companhia, realizar o ativo, pagar o passivo, e partilhar o remanescente entre os acionistas.

Nesse contexto, alguns credores possuem ações judiciais junto à Companhia e as estimativas dos valores dessas ações estão contabilizados na rubrica contábil de Passivos Contingentes, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (nota explicativa nº 12), pois embora haja uma obrigação presente que resulta de eventos passados, não há certeza na presente data para cumprimento dessa obrigação, bem como muitas vezes os valores ainda não pôde ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Portanto, a contabilização está seguindo as seguintes premissas:

Passivo contingente é:

(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou

(b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

(i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou

(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Passivo Contingente:

Os passivos contingentes podem desenvolver-se de maneira não inicialmente esperada. Por isso, são periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos se tornou provável. Se for provável que uma saída de benefícios econômicos futuros será exigida para um item previamente tratado como passivo contingente, a provisão deve ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade (exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita).

As ações judiciais que estão em curso e com recursos pendentes de apreciação judicial, que poderá haver discussão sobre os valores apresentados, formas de apropriação, etc., ou seja, em relação a esses itens, não existe ainda uma obrigação efetiva a pagar imediatamente e, portanto, contabilmente, não possui elementos para serem registradas como Contas a Pagar.

Entretanto, com base nas análises dos seus assessores jurídicos, a Companhia possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado e, portanto, a causa foi classificada com o risco provável de desembolso pela DERSA e, além disso, tais causas possuíam penhora de faturamento deferida pelos respectivos juizados sendo que essas penhoras foram interrompidas com a transferência das atividades de travessias litorâneas para o Departamento Hidroviário.



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

Face a transferência do sistema de travessias litorâneas ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo – nota explicativa n.º 8, tendo em vista que a DERSA não possui mais receita desse sistema, penhoras deferidas encontram-se suspensas e, a Companhia aguarda nova orientação judicial.

Diante disso, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC n.º 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores reclassificados para o passivo não circulante, contabilizados como "Outras Contas a Pagar". Em 30 de junho de 2021, os processos por natureza estão apresentados conforme quadro a seguir:

	30.09.21	31.12.20
Trabalhista	16.211	-
Tributária e previdenciárias	118.508	-
Desapropriações	739.395	649.427
Desapropriações – Rod. Oeste - nota explicativa nº 7 (b)	84.042	
Desapropriações – Rod. Sul - nota explicativa nº 7 (b)	67.074	
Desapropriações – Conv. Jacu Pêssego - nota Explicativa nº 7 (c)	16.946	
Desapropriações – Conv. Marginal - nota Explicativa nº 7 (d)	144	-
Cíveis	<u>965.793</u>	<u>-</u>
	<u>2.008.113</u>	<u>649.427</u>

16. Partes relacionadas

As operações e saldos com partes relacionadas compreendem aquelas já divulgadas nas notas explicativas e compreendem as seguintes partes: o Governo do Estado de São Paulo, seu principal acionista, e seus demais agentes conforme abaixo:

A Secretaria Estadual de Logística e Transportes, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, o Departamento Hidroviário e a Fazenda do Estado de São Paulo, vide notas explicativas n.º 7 (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g) e 8.

Nos Convênios, todos os recursos financeiros são utilizados exclusivamente no empreendimento vinculado ao instrumento, inclusive no caso de ganho através de aplicação financeira o montante auferido é totalmente destinado ao empreendimento.

Remuneração dos Administradores

A política de remuneração dos administradores é estabelecida de acordo com diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Parecer CODEC (Conselho de Defesa dos Capitais do Estado) n.º 057/2003 e Deliberação CODEC n.º 1, de 16/03/2018.



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

A remuneração dos executivos está limitada à remuneração do Governador do Estado. A remuneração do Conselho de Administração quando vigente, e Conselho Fiscal corresponde a 30% e 20%, respectivamente, da remuneração dos Diretores, condicionada à participação de no mínimo uma reunião mensal, no caso de Conselheiro Fiscal.

O objetivo da política de remuneração é estabelecer um modelo de gestão privada, com o fim de incentivar a manutenção em seus quadros e recrutar profissionais dotados de competência, experiência e motivação, considerando-se o grau de eficiência atualmente exigido pela Companhia.

Além da remuneração mensal, os membros da Diretoria Executiva receberam gratificação anual, equivalente a um honorário mensal, calculada sobre uma base pró rata *temporis*, no mês de dezembro de cada ano. A finalidade dessa gratificação é estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista dos empregados da Companhia.

Os Diretores Executivos receberam também alguns benefícios como assistência médica, descanso anual, com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários mensais.

No exercício de 2021 não houve pagamento de remuneração para qualquer membro Conselho Fiscal e para o Liquidante por qualquer razão que não a função que ocupam.

Os dados relativos à remuneração dos administradores da DERSA podem ser consultados nos termos da legislação vigente, em todos os seus detalhes, cifras e quadros, no Portal da Transparência do Governo do Estado de São Paulo: www.transparencia.sp.gov.br.

As remunerações dos Administradores referem-se às obrigações de curto prazo e podem ser assim demonstradas:

	30.09.21	31.12.20
Honorários da Diretoria Executiva	192	818
Honorários do Conselho de Administração	-	527
Honorários do Conselho Fiscal	197	263
Encargos e Benefícios a Diretores e Conselheiros	<u>115</u>	<u>822</u>
Remuneração dos Administradores	<u>504</u>	<u>2.430</u>

17. Patrimônio líquido

a. Capital Social

O capital social autorizado, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de junho de 2008, é de R\$ 22.067.886 (vinte e dois bilhões, sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais).

O montante integralizado até 30 de setembro de 2021 é de R\$ 1.862.659.

A posição acionária no capital da Companhia é apresentada como segue:

Acionistas	30.09.21		31.12.20	
	N. ° de ações *	%	N. ° de ações *	%
Fazenda do Estado de São Paulo	1.432.148.154	99,999999	1.432.148.154	99,999999
Cia. de Seguros do Estado de SP	<u>7</u>	0,000001	<u>7</u>	0,000001
	<u>1.432.148.161</u>	<u>100</u>	<u>1.432.148.161</u>	<u>100</u>

* Em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro 2020 os montantes estão sendo apresentados em quantidade unitária.

b. Reserva legal

Será constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo n. ° 193 da Lei n. ° 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Considerando os montantes de prejuízos acumulados, esta reserva não foi constituída.

18. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis informados no balanço patrimonial não diferem significativamente dos valores de mercado em virtude da natureza e prazo de vencimento desses instrumentos.

A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégia operacional e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. Os resultados obtidos com estas operações estão de acordo com as práticas adotadas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de práticas definidas pela Administração e inclui o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxo de caixa futuros. Essas práticas determinam também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a informação e operacionalização das transações junto com as contrapartes sejam feitas.

a. Valor de mercado dos instrumentos financeiros – Valor Justo

Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. O conceito de valor justo trata de inúmeras variações sobre métricas utilizadas com o objetivo de mensurar um montante em valor confiável.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. As operações com instrumentos financeiros estão apresentadas no balanço pelo seu valor contábil que equivale ao seu valor justo nas rubricas de caixa e equivalente de caixa, clientes, adiantamento a funcionários, créditos com órgãos do governo, depósitos judiciais, fornecedores e dívidas junto a órgãos do governo.

	Valor justo		Valor Contábil	
	30/09/2021	31/12/2020	30/09/2021	31/12/2020
Ativos financeiros				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	7.420	17.253	7.420	17.253
Contas a receber	645	1.487	645	1.487
Outros créditos	74	968	74	968
Não Circulante				
Créditos com órgãos do Governo	1.769.070	1.678.629	1.769.070	1.678.629
Depósitos judiciais	50.997	51.575	50.997	51.575
Outras contas a receber	56	56	56	56
Passivos financeiros				
Circulante				
Fornecedores	10.773	12.298	10.773	12.298
Outras contas a pagar	1.041	25.798	1.041	25.798
Não Circulante				
Outras contas a pagar	2.008.113	649.427	2.008.113	649.427

Hierarquia de valor justo

A hierarquização dos instrumentos financeiros através do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia.

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"*Em milhares de Reais*

- Nível 1 – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 – diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e
- Nível 3 – para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas no mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercado atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento.

	<u>Mensuração do valor justo</u>	
	<u>30.09.2021</u>	<u>Mercados Similares Nível 2</u>
Ativos financeiros		
Circulante		
Outros investimentos	<u>7.380</u>	<u>7.380</u>
	<u>7.380</u>	<u>7.380</u>

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"
Em milhares de Reais

		30.09.21			
Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total	
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	40	7.380	-		7.420
Contas a receber	645	-	-		645
Outros créditos	74	-	-		74
Não Circulante					
Créditos com órgãos do Governo	1.769.070	-	-		1.769.070
Depósitos judiciais	-	-	50.997		50.997
Outros créditos	56	-	-		56
Outros ao custo amortizado					
Passivos financeiros					
Circulante					
Fornecedores	10.773	-	-		10.773
Outras contas a pagar	1.041	-	-		1.041
Não Circulante					
Outras contas a pagar	2.008.113				2.008.113

		31.12.20			
Ativos financeiros	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Mantidos até o vencimento	Total	
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	49	17.204	-		17.253
Contas a receber	1.487	-	-		1.487
Outros créditos	968	-	-		968
Não Circulante					
Créditos com órgãos do Governo	1.678.629	-	-		1.678.629
Depósitos judiciais	-	-	51.575		51.575
Outros créditos	56	-	-		56
Outros ao custo amortizado					
Passivos financeiros					
Circulante					
Fornecedores	12.298	-	-		12.298
Outras contas a pagar	25.798	-	-		25.798
Não Circulante					
Outras contas a pagar	649.427				649.427

b. Operações com instrumentos financeiros derivativos

Não houve operações de instrumentos financeiros derivativos nos exercícios apresentados.

c. Análise de Sensibilidade

Em atendimento às exigências requeridas, a Administração da Companhia realizou a análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado, considerado relevante por ela, aos quais a DERSA está exposta considerando as condições em 30 de setembro de 2021, tendo sido os seguintes Cenários: i) Cenário I: Situação provável. Foi considerada como premissa a taxa CDI publicada em 30 de setembro de 2021 (2,40%) ii) Cenário II: Situação possível. Foi considerada como premissa, a elevação de 25% na deterioração das variáveis de risco de mercado apresentadas no cenário provável; e iii) Cenário III: Situação remota. Foi considerada como premissa a elevação de 50% na deterioração das variáveis de risco de mercado apresentadas no cenário provável.

O quadro a seguir apresenta a maior perda esperada para cada cenário:

Risco	Instrumento	Cenário I	Cenário II	Cenário III
FIF TESOIRO - R\$ 7.380	Fundo de renda fixa	2,40% R\$ 177	1,80 % R\$ 133	1,20% R\$ 89

O quadro a seguir apresenta o maior ganho esperado para cada cenário:

Risco	Instrumento	Cenário I	Cenário II	Cenário III
FIF TESOIRO - R\$ 7.380	Fundo de renda fixa	2,40% R\$ 177	3,00 % R\$ 221	3,60% R\$ 266

A análise de sensibilidade apresentada acima considera mudanças com relação às variáveis de riscos assumidas, mantendo constantes as demais.

19. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Atualmente, a Companhia possui também um seguro de cobertura secundária da modalidade de responsabilidade civil de diretores e administradores.

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

A Companhia não efetuou a contratação de seguro para responsabilidade civil de diretores e administradores.

Em 30 de setembro de 2021, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por: R\$ 35.843 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil) – R\$ 39.799 em 31 de dezembro de 2020 para danos materiais.

20. Receita operacional líquida

	30.09.21	31.12.20
Arrecadação de pedágios travessias	-	49.777
Prestação de serviços	268	780
Outras receitas	<u>503</u>	<u>1.502</u>
(-) Deduções – Tributos sobre receita	(74)	(1.863)
	<u>719</u>	<u>50.196</u>

21. Despesas operacionais

	30.09.21	31.12.20
Gerais e administrativas	(29.701)	(42.823)
Pessoal	(67.352)	(84.449)
Remuneração dos administradores – nota n.º 16	(504)	(2.430)
Manutenção	(202)	(227)
Subvenção para custeio (a)	83.852	-
Ressarc. despesas incorridas Convênios – nota n.º 7 (e)	_____ -	<u>77.663</u>
	<u>(13.907)</u>	<u>(52.266)</u>

(a) Subvenção para custeio

A partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia se tornou empresa estatal dependente do tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual nº 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

22. Resultado financeiro

	30.09.21	31.12.20
Despesas financeiras		
Juros líquidos sobre obrigação atuarial - nota n.º 13	-	(2.147)
Demais juros	<u>(27)</u>	<u>(95)</u>
	<u>(27)</u>	<u>(2.242)</u>
Receitas financeiras		
Juros	966	2.366
Variações monetárias ativas	<u>40</u>	<u>36</u>
	<u>1.006</u>	<u>2.402</u>
	<u>979</u>	<u>160</u>

23. Prejuízos fiscais a compensar

Em 30 de junho de 2021, a Companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar e base negativa da Contribuição Social:

	R\$
Prejuízos fiscais - saldo em 31.12.2020	7.287.832
(+) prejuízo fiscal - 09/2021	(1.181.505)
a. Prejuízos fiscais - saldo em 30.09.2021	8.469.337
Base negativa de Contribuição Social - saldo em 31.12.2020	7.786.732
(+) base negativa de Contribuição Social - 09/2021	(1.181.505)
b. Base negativa de Contribuição Social - saldo em 30.09.2021	8.968.237

Não foram constituídos os respectivos créditos tributários diferidos, pois os estudos da Companhia, orçamento e fluxos de caixa, não apresentam expectativas de lucro tributável futuro.

24. Operação Lava Jato "Pedra no Caminho"

Em junho de 2018, foi deflagrada a operação denominada "Pedra no Caminho" vinculada a Operação Lava Jato em São Paulo, a qual tem envolvido empresas contratadas, ex-funcionários e ex-diretores da Companhia, que vem colaborando com todos os requerimentos formulados pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal no âmbito da investigação, em todas as Fases deflagradas pela Operação Lava Jato.

Ressalta-se que a Companhia não faz parte do processo investigatório que, inclusive, é protegido por segredo de justiça. Em paralelo ao andamento destes processos, a Companhia, por conta própria, instaurou procedimentos internos e, também, contratou empresa especializada com o intuito de apurar eventuais prejuízos nas execuções das obras objeto daquela operação, bem como determinou o afastamento dos funcionários envolvidos.

Por tratar-se de investigação em segredo de justiça, o resultado do levantamento realizado pela empresa contratada e pela auditoria interna foram entregues ao Ministério Público Federal, para que este tome as medidas cabíveis.

A Companhia tem colaborado com o trabalho desenvolvido pelos órgãos de controle, tendo firmado entendimentos com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo para que, na eventualidade de constatação de perdas, sejam apurados responsabilidades e ressarcimento de danos, visando recompor prejuízos.

É entendimento da Administração que a "Operação Lava Jato" não trouxe impactos patrimoniais às demonstrações contábeis da Companhia findas em 30 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Entretanto, com as rescisões contratuais e paralisação das obras do Empreendimento Rodoanel Mario Covas – Trecho Norte, as construtoras ingressaram com procedimento arbitral cujas expectativas de perdas para risco processuais classificadas com o grau de perda possível, sofreram um crescimento significativo conforme nota explicativa n.º 12, se comparada com exercícios anteriores.

25. Eventos Subsequentes

(a) Assembleia Geral Extraordinária.

Em 08 de outubro de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: aprovado nos termos do Parecer CODEC nº 072/2021, a prestação de contas dos atos praticados, em conformidade com artigo 212 da Lei 6.404/76 e do Decreto Estadual nº 64.418/2019.



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A "em liquidação"

Em milhares de Reais

ITEM II: aprovado nos termos do Parecer CODEC nº 072/2021, a prorrogação do prazo para extinção por mais 180 (cento e oitenta) dias;

ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

.